

Notificação prévia de uma operação de concentração
(Processo IV/M.1073 — Metallgesellschaft/Klöckner Chemiehandel)

(97/C 394/11)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 16 de Dezembro de 1997, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual a empresa Metallgesellschaft AG adquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3º do referido regulamento, o controlo do conjunto da empresa Klöckner Chemiehandel GmbH mediante aquisição de acções.
2. As actividades das empresas envolvidas são:
 - Metallgesellschaft AG: principalmente em comércio, engenharia de projectos, produção de químicos e engenharia de terrenos,
 - Klöckner Chemiehandel GmbH: principalmente em comércio e produção de produtos químicos orgânicos e inorgânicos.
3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.
4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, dez dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por telefax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo IV/M.1073 — Metallgesellschaft/Klöckner Chemiehandel, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV)
Direcção B — *Task Force* Concentrações
Avenue de Cortenberg/Kortenberglaan 150
B-1040 Bruxelas
[telefax: (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30. 12. 1989, p. 1, e
JO L 257 de 21. 9. 1990, p. 13 (rectificação).